PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 4535 Pág. 11
Edição de 23/03/2006

LEI Nº 1.323, DE 21 DE MARÇO DE 2006.
Ementa: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1 - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício - relativo ao orçamento programa de 2006 - Créditos Adicionais Suplementares em até R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 2° - Como recursos para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a utilizar os mencionados no Item II e III do § 1° do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, sendo de conformidade com o Item II o valor de até R$ 1.000.000,00 (Rum Milhão de Reais), com excesso de arrecadação que se verificar no período de execução do Orçamento e, de conformidade com o Item III, o valor de até R$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), que serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrara data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de março do ano dois mil e seis (21-3-2006).

Célio Pereira
Prefeito Municipal